



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2474 DE 07 DE ABRIL DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos servidores municipais, mediante desconto em folha pagamento, e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias autorizados a celebrarem convênios com instituições financeiras, para a concessão de empréstimos aos servidores municipais, mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela.

Art. 2º. Dos termos de convênio deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelo coneventes, cláusulas dispondo sobre:

- I – O objeto do convênio;
- II – Obrigações de cada conevente;
- III – Necessidade de prévia e expressa autorização do servidor ou funcionário para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das parcelas;
- IV – Limitação do desconto a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias;
- V – Isenção do Município de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente;
- VI – Prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderá exceder o período de Cinco anos, salvo autorização legislativa específica;
- VII – hipóteses de rescisão;
- VIII – eleição de foro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constante do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 07 de Abril de 2005.


Dr. MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOUREÇO
DIRETORA DE GABINETE